



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM URUGUAIANA**

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA-RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, e do §4ºA do art. 2º da Portaria COANA nº 54, de 2017, resolve:

Art. 1º - Dispensar, no Porto Seco Rodoviário de Uruguaiana, a recepção de mercadorias destinadas a despacho aduaneiro de exportação com base na Declaração de Exportação (DE) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 28, de 1994 e na Declaração Simplificada de Exportação (DSE) de que trata o art. 29 da Instrução Normativa SRF nº 611, de 2006.

§ 1º Essa dispensa de obrigatoriedade vale enquanto não estiver disponível a funcionalidade específica para a recepção por documento de transporte.

§ 2º O disposto no caput não se aplica as mercadorias a serem submetidas a despacho aduaneiro de exportação, com base na Declaração Única de Exportação (DU-E) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1702, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WILSIMAR GARCIA JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

PORTARIA Nº 1.016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002676/2017-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada da patrocinadora Citrovita Agro Industrial Ltda., CNPJ nº 57.074.106/0001-57, do Plano de Benefícios Votorantim Prev - CNPB nº 2005.0067-11, administrado pela Fundação Sen. José Ermínio de Moraes, CNPJ nº 74.060.534/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços**

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Processo nº 00030.003498/2016-81

Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017, DECIDE, acolher o Parecer nº 80/2016/HB/CG/DREI, de 14 de de-

zembro de 2016, e a Nota SAJ nº 38/2017, de 13 de novembro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 00030.003498/2016-81 Processo JU-CESP nº 995018/16-9
Recorrente: Itáu Rent Administração e Participações Ltda.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

MARCOS PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 11 do art. 6º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 10, de 22 de janeiro de 2014, que estabeleceu o processo produtivo básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus, e Considerando a necessidade de atualizar o Anexo III da Portaria Interministerial nº 10, de 22 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Desmembrar conforme abaixo o item 34 do Anexo III da Portaria Interministerial nº 10, de 22 de janeiro de 2014:

Nº	Partes e Peças	Produção Nacional	Produção Regional
34	Cáliper de Freio Dianteiro	5,0	7,5
34.1	Cáliper de Freio Traseiro	5,0	7,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001475/2014-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 264, de 21 de dezembro de 2015, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de São Jorge D'Oeste - PR, para ações de Defesa Civil, para até 15/06/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Integração Nacional

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001252/2011-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 732, de 18 de outubro de 2011, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Rio do Sul - SC, para ações de Defesa Civil, para até 01/06/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001754/2012-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 269, de 22 de junho de 2013, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Costa Rica. - MS, para ações de Defesa Civil, para até 14/04/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

**DESPACHO DO MINISTRO
Em 23 de novembro de 2017**

Nº 781 - Ref.: PROCESSO nº 08650.015986/2017-26. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Rodoviária Federal/VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ASSUNTO: Contratos administrativos. Pedido de revisão de decisão proferida em recurso administrativo. Pregão Eletrônico n. 015/2012. DECISÃO: Indeferir o pedido de revisão apresentado, e mantenho a decisão que indeferiu o recurso administrativo da requerente, conforme PARECER n. 01391/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelos despachos DESPACHO n. 04889/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU e DESPACHO n. 05306/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.712, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a meta prevista das Metas Intermediárias da Comissão de Anistia - CA do Anexo II da Portaria nº 1.365, de 4 de outubro de 2017, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 6 de outubro de 2017, Seção 1, páginas 74 a 76.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, c/c inciso XVI do art. 1º, da Portaria MJ nº 925, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a meta prevista das Metas Intermediárias da Comissão de Anistia - CA, do Anexo II da Portaria nº 1.365, de 4 de outubro de 2017, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 6 de outubro de 2017, Seção 1, páginas 74 a 76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS INTERMEDIÁRIAS COMISSÃO DE ANISTIA - CA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Analisar Requerimentos de Anistia	Mensurar a quantidade de requerimentos de anistia analisados pela equipe técnica da Comissão de Anistia.	(Σ Processos analisados (relatórios de voto, despachos e notas técnicas).	Unidade	1920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA